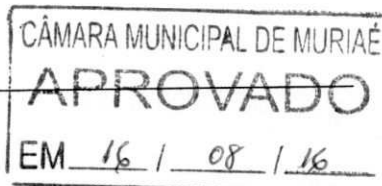




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 5249 / 2016

***“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

02 - EXECUTIVO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0006.1.008 – Apoio ao Esporte Amador

3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

100 Recursos Ordinários

R\$ 5.750,00

Total

R\$ 5.750,00

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0006.1.195 – Realização do Motocross de Muriaé

3390.39.00 1670 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 5.750,00

Total

R\$ 5.750,00

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de agosto de 2016.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 12 de Agosto de 2016.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei ora proposto a esta augusta casa legislativa tem como principal escopo o ajuste contábil, uma vez que o TCE em suas normas contábeis, regulamenta que o apoio aos atletas, deve ser efetivado no orçamento municipal através desta conta econômica (3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas).

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.  
Helena Francisca de Oliveira Carvalho  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.